

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1154: Aprimoramento e inovação das avaliações educacionais: contribuindo para a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino
Local de Trabalho	Brasília-DF
Período do contrato	11 meses 11 meses (fevereiro/2025 a janeiro/2026)
Valor total	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Número de vagas	1 (uma vaga)
Enquadramento no Prodoc/FIT	<p>Objetivo Imediato: Melhorar a eficiência dos instrumentos, dos indicadores e das medidas de avaliação da educação no País</p> <p>Resultado 1.2 – Instrumentos, indicadores e avaliações da Educação Superior aprimorados e implantados.</p> <p>Atividade 1.2.1 – Elaborar diagnóstico e recomendações sobre as necessidades de melhoria das matrizes, testes, questionários e medidas das avaliações da Educação Superior, contendo a sistematização de experiências nacionais e internacionais que servirão de referência para o aprimoramento dos instrumentos de avaliação, com subsídios para a produção de matrizes, itens e demais instrumentos; e para a definição de critérios de qualidade da Educação Superior.</p>

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultor para desenvolver estudos e propor inovações nos processos de concepção, elaboração e revisão das matrizes de referência e dos itens que compõem a avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desempenha um papel crucial na área educacional no Brasil, sendo responsável por diversas ações relacionadas à avaliação e à pesquisa em educação. É o órgão federal incumbido de produzir evidências educacionais e tem por missão produzir conhecimento científico e informações oficiais para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

O Inep executa o projeto “Aprimoramento e inovação das avaliações educacionais: contribuindo para a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino”, com o objetivo de aprimorar os instrumentos, os indicadores e as medidas de avaliação da educação em suas diversas modalidades e etapas de ensino.

Haja vista a necessidade de atualizações no escopo de tais avaliações, bem como as demandas dos órgãos de controle e da comunidade acadêmica, foi iniciado na Diretoria de Avaliação da Educação Superior - Daes, em março de 2023, um plano de ação para subsidiar as reflexões sobre a melhor maneira de tornar os ciclos do Enade comparáveis entre si e aprimorar a fidedignidade e a validade dos instrumentos envolvidos no Exame. Desse modo, a partir da ampliação da cobertura das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), da implementação da prática de campo do estágio supervisionado e da revisão de questionários contextuais (Questionário do Estudante, do Coordenador de Curso e de Percepção de Prova), poderão ser aprimoradas as condições de coletas de dados, o que viabilizará a demonstração dos efeitos das políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal a respeito do acesso à educação superior e da qualidade da educação nesse nível de ensino.

Nesse contexto, a elaboração de estudos sobre os processos de concepção, elaboração e revisão das matrizes de referência e dos itens que compõem o Enade das Licenciaturas é essencial porque apoiará justamente a construção dos instrumentos de avaliação de desempenho dos estudantes.

Dada a amplitude e a complexidade de seu campo de atuação, o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre Inep, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e a Unesco, proporciona a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos no campo da avaliação de modo geral e, de forma específica, na avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura.

No caso da formação inicial de professores, o que se espera é que, a partir de estudos que orientem sobre a realidade da educação no País, sobre a necessidade de aprendizado com as referências internacionais etc., seja possível organizar dados, elaborar e sistematizar informações e experiências que possibilitem aprimorar o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), garantindo a visão sistêmica da qualidade do sistema de formação de nível superior do país.

A avaliação dos cursos de formação inicial de professores, através da avaliação de desempenho de seus estudantes, tem um papel essencial na promoção da melhoria contínua dos processos formativos da educação superior e da educação básica, elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do país.

Com o intuito de auxiliar o Inep no contexto de aprimoramento da Avaliação da Educação Superior, são necessários estudos relativos aos processos de concepção, elaboração e revisão das matrizes de referência e dos itens que compõem a avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes das Licenciaturas – Enade das Licenciaturas.

A consultoria especializada é, portanto, crucial para apoiar o Inep no aperfeiçoamento das avaliações atuais, lidando com desafios contemporâneos, assegurando padrões de qualidade elevados e alinhados às melhores práticas internacionais. Ela deve oferecer contribuições que beneficiam tanto os formuladores de políticas quanto as instituições e a sociedade em geral. Considerando a importância e a necessidade de estudos de caráter propositivo, a elaboração de estudos comparativos e com recomendações para a inserção de novas metodologias e o aprimoramento da avaliação da educação superior, resta justificada a consultoria proposta.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de concepção e elaboração das matrizes de referência que comporão a avaliação dos estudantes dos

cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.

Atividade 1: Realizar levantamento das matrizes de referência e das Diretrizes Curriculares utilizadas em edições anteriores do ENADE, na área de Ciências da Natureza verificando pontos comuns e divergentes.

Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Validar documento com as equipes do Inep e da UNESCO.

Produto 2 – Relatório técnico das Comissões Assessoras de Avaliação dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.

Atividade 1: Acompanhar as reuniões das Comissões Assessoras de Avaliação dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo Enade das Licenciaturas e elaborar um relatório técnico, apontando os aspectos mais relevantes discutidos.

Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Validar documento com as equipes do Inep e da UNESCO.

Produto 3 – Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de concepção e elaboração dos itens que irão compor a avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.

Atividade 1: Produzir documento síntese contendo habilidades, competências e objetos de conhecimento que fazem parte das matrizes elaboradas, visando auxiliar na organização das encomendas dos itens que irão compor a prova teórica do ENADE das Licenciaturas da área de Ciências da Natureza.

Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Apresentar os resultados contidos no documento síntese a fim de subsidiar a equipe do Inep em processos de elaboração das encomendas dos itens na área de Ciências da Natureza.

Atividade 4: Validar o documento com as equipes do Inep e da UNESCO.

Produto 4 – Relatório técnico contendo estudo comparativo dos processos de avaliação da formação de professores na área de Ciências da Natureza realizados em outros países, com foco em novas metodologias e no aprimoramento dos instrumentos de avaliação das licenciaturas.

Atividade 1: Realizar levantamento de tipos de avaliação de formação de professores da área de Ciências da Natureza realizadas em outros países, verificando pontos comuns e divergentes daqueles realizados no ENADE das licenciaturas.

Atividade 2: Sistematizar os dados levantados e realizar a proposição de novas metodologias que visem o aprimoramento dos instrumentos de avaliação das licenciaturas na área de Ciências da Natureza.

Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios.

Produto 5 – Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de revisão dos

instrumentos de avaliação da prática dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, que participaram do ENADE das Licenciaturas.

Atividade 1: Produzir documento síntese contendo a consolidação das revisões dos instrumentos de avaliação da prática, da área de Ciências da Natureza.

Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios de reelaboração de instrumentos de avaliação da prática, se for o caso.

Produto 6 – Relatório final contendo a consolidação do processo de elaboração da avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.

Atividade 1: Elaborar relatório de todo o processo, que destaque as contribuições dos estudos e das consultas realizadas, com proposta de indicadores e novos instrumentos de avaliação.

Atividade 2: Reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos.

Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O contrato terá vigência de 11 meses e o desembolso financeiro será mediante a entrega dos produtos e de acordo com os prazos apresentados no cronograma de atividades a seguir:

Parcela/Descriptivo	Data para entrega
Produto 1 – Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de concepção e elaboração das matrizes de referência que comporão a avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.	35 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2 – Relatório técnico das Comissões Assessoras de Avaliação dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.	80 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3 – Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de concepção e elaboração dos itens que irão compor a avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4 – Relatório técnico contendo estudo comparativo dos processos de avaliação da formação de professores na área de Ciências da Natureza realizados	180 dias contados a partir da data de

em outros países, com foco em novas metodologias e no aprimoramento dos instrumentos de avaliação das licenciaturas.	assinatura do contrato
Produto 5 – Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de revisão dos instrumentos de avaliação da prática dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, que participaram do ENADE das Licenciaturas.	240 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 6 – Relatório final contendo a consolidação do processo de elaboração da avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5. INSUMOS

Ao (À) consultor(a) será oferecido o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos das consultorias em questão, bem como acesso aos dados e às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

Poderão ainda ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

- Subsídio das equipes técnicas do Inep, e, se necessário, da Unesco, para a realização de reuniões de trabalho para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio das equipes técnicas do Inep para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações importantes, de domínio do Inep, para a execução do trabalho.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Obrigatórios:

A. Formação Acadêmica:

- Licenciatura na área de Ciências da Natureza (biologia, química, física ou ciências naturais).
- Mestrado nas áreas de Educação ou Ensino, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

B. Experiência profissional:

- Experiência, mínima, de 03 (três) anos em docência na educação básica ou superior.

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Os interessados deverão cadastrar os seus currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/login>) e submetê-los para esse processo seletivo.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª etapa: seleção e análise dos currículos recebidos, pela comissão de seleção, de acordo com as exigências do Edital.

***O cadastro dos currículos somente poderá ser realizado na Plataforma Roster até a data limite prevista no Edital. Após a data o cadastro não será mais possível.**

2^a etapa: entrevista realizada pela comissão de seleção. Serão classificados os 10 primeiros candidatos da 1^a etapa e convidados a participar da entrevista, os 3 primeiros. Estes receberão mensagem eletrônica informando a data, a hora e o formato de realização da entrevista, que poderá ser realizada em formato remoto.

7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 1^a Etapa: Critérios de avaliação técnica – PESSOA FÍSICA

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	1.1 É <u>obrigatório</u> que possua licenciatura na área de Ciências da Natureza, devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Mestrado em Ciências da Natureza. [85%] 17 pontos: Pós-graduação (Lato Sensu) na área de Ciências da Natureza. [70%] 14 pontos: licenciatura na área de Ciências da Natureza.	20
		1.2 É <u>obrigatório</u> que possua Mestrado na área de Educação ou Ensino, devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Doutorado nas áreas de Educação ou Ensino. [70%] 14 pontos: Mestrado nas áreas de Educação ou Ensino.	20
2	Experiência	2.1 É <u>obrigatório</u> que tenha experiência, mínima, de 03 (três) anos em docência. A experiência poderá ser comprovada com tempo de serviço prestado por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da instituição onde prestou o serviço, pela carteira de trabalho ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[100%] 30 pontos: 05 (cinco) ou mais anos de experiência de docência na educação básica. [85%] 25,5 pontos: 05 (cinco) ou mais anos de experiência de docência na educação superior. [70%] 21 pontos: 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência de docência na educação básica. [50%] 15 pontos: 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência de docência na educação superior.	30
Total				70

7.2 2ª etapa: Critérios de entrevista – PESSOA FÍSICA

HABILIDADES E CONHECIMENTOS			
Habilidades e conhecimentos	Domínio de um ou mais assuntos na área de Educação relativos aos seguintes temas: - Formação de professores e - Enade das licenciaturas.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [80%] 16 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 14 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito	20
	Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [80%] 8 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 7 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito	
	Total		30

7.3 Somente os candidatos selecionados para a entrevista serão contatados, os quais serão notificados do resultado do processo de seleção.

7.4. A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listagem de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados a comunicação de progressão de fase.

7.5. A pontuação final dos candidatos é a soma das pontuações de formação qualificação, experiência e habilidades.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate nos critérios Tabela de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 1.2.

8.2 Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior tempo de experiência comprovado no item 2.1.

8.3 Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no critério Domínio de um ou mais assuntos na área de Educação, da entrevista.

9. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Assim que o(a) candidato(a) for classificado (a) e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, ele ou ela deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

10. ENTREGA E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

A entrega deve ser feita ao Inep, via contato da CGAL/ DAES no e-mail: cgal.daes@inep.gov.br, em formato PDF e DOCX, incluindo capa com nome e código do Prodoc, número do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data. **Os produtos não podem conter os logos da UNESCO e do INEP.**

A responsabilidade pela coerência e coesão dos produtos em relação às necessidades apresentadas é do consultor.

11. LOCAL DE TRABALHO

Trabalho remoto, com possibilidade de encontro presencial de até três vezes por semana e com disponibilidade para viagem solicitadas pelo projeto, desde que devidamente justificadas e visando a consecução dos produtos elencados durante a vigência do contrato.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025